TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2026
TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: (x) MATERIAL ( ) SERVIÇO

Local/ Setor:

Manutenção do sistema de abastecimento de água, conforme consta no ETP – Estudo Técnico Preliminar e demais detalhes desse termo de referência.

I – OBJETO

1.1 Descrição Genérica do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS E ROTORES conforme descrições e informações constantes nesse termo de referência, para atender diversos setores do SANEAR.

1.2 Especificação, Detalhamento

LOTE 01					
Item	**Local de Instalação**	**Especificação**	**Quantidade Máxima (Und)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	EEAT Centro Operacional x Vila Amélia	**Bomba Centrífuga** para água tratada. Com selo mecânico. Com base metálica. Rotor cheio (174mm). Rotação 3500 RPM. Modelo KSB Meganorm 080-050-160.	2,00		
LOTE 02					
02	EEEB Soma Alta Vista (Tallim)	**Rotor Principal** para bomba esgoto KSB KRTN S040-252/222 UEG. Rotor de 205 mm. Modelo, qualidade e características contrutivas originais do fabricante.	2,00		
LOTE 03					
03	EEAT Vila Noêmia (ETAII)	**Rotor** para bomba centrífuga KSB Meganorm 080-050-200. Modelo e características contrutivas originais do fabricante da bomba. Deve ser fornecido com diâmetro cheio, 219mm	2,00		
LOTE 04					
04	EEAT Morada do Sol (ETAII)	**Rotor** para bomba centrífuga KSB Meganorm 125-100-200. Modelo e características contrutivas originais do fabricante da bomba. Rotor Cheio.	2,00		
				TOTAL	

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 – Considerando que se trata de entrega única, esta contratação poderá ser formalizada pela assinatura de contrato ou pelo envio de Autorização de Fornecimento (AF), nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, sendo considerado o prazo de entrega de 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado, caso justificado pela contratada, considerando o prazo de entrega do fabricante.

2.2 – O critério de reajuste em todos os casos, será o INPC (IBGE).

2.3 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do SANEAR, situado à Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Aeroporto, Colatina-ES, CEP 29.707-130 em horário de expediente de segunda a sexta das 8h as 16h. Telefone para contato: (27) 3723-7401.

2.4 – As despesas com frete CIF, incluindo a descarga, serão por conta da firma fornecedora.

2.5 - O recebimento ocorrerá em duas etapas:

> **2.5.1 - Recebimento provisório:** o equipamento será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, ficando suspensa, nesta ocasião, a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado, até a análise da proposta apresentada.
>
> **2.5.2 - Recebimento definitivo:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do equipamento, que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

2.6 - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a substituir as que estiverem danificadas em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7 - A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com os constantes da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.8 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o equipamento poderá ser recusado de imediato, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, com imediata comunicação escrita ao fornecedor.

2.9 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o equipamento recusado ou complementar o equipamento faltante.

2.10 - Se a contratada não substituir ou complementar o equipamento entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato elaborará um relatório circunstanciado à unidade competente, com vistas à glosa da nota fiscal no valor do equipamento recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

III – DA GARANTIA

3.1 ( ) Não se aplica garantia para esse objeto.

3.2 ( ) Aplica-se a garantia do código do consumidor para esse objeto.

3.3 (x) Aplica-se a garantia contratual, nos seguintes termos:

> Como esta compra está sendo feita de marca e modelo específico de equipamentos/materiais, deve-se considerar as condições de garantia dadas pela fabricante (KSB), sendo que a mesma deverá enviar termo de garantia juntamente com a entrega dos equipamentos.

IV – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Segue justificativa, conforme relatório técnico juntado aos autos:

Após algumas elevatórias de água tratada e esgoto terem apresentado baixa rentabilidade ocasionando problemas de abastecimento de água em parte da população, realizamos visita técnica aos locais, em conjunto com o servidor Odimar Ferraz Vianna, responsável pela manutenção eletro-mecânica do parque de bombas do SANEAR, e constatamos que:

- **Estação Elevatória de Esgoto Bruto SOMA ALTA VISTA – TALIN**

  No local existem instaladas 02 bombas KSB KRTN S040-252/222 UEG, ambas estão paradas, sem funcionamento, pois os rotores estão totalmente desgastados, e não possuem mais força hidráulica para lançamento no ponto de recalque.

  Com isto, todo o esgoto do loteamento ALTA VISTA está passando direto pelo "by pass" da elevatória e lançado diretamente "in natura" em lagoa no terreno do sr. Diego Talin, criando um sério problema ambiental.

  A solução imediata para este problema é a ***aquisição de 02 rotores*** específicos para estas bombas, acima mencionadas, e no futuro, a substituição destas bombas por doutras com melhor rendimento.

- **Estação Elevatória de Água Tratada VILA NOÊMIA – ETA I**

  No local existem instaladas 02 bombas KSB Meganorm 080-050-200, sendo que uma está parada, sem funcionamento, pois o rotor está totalmente desgastados, e, a outra, que também está com o rotor desgastado está funcionando aproximadamente 23 horas por dia, correndo sério risco de queima do motor.

  Com isto, os bairros Vila Noêmia, Bosque da Princesa e Recanto Marista estão sendo abastecidos precariamente, e correndo sério risco de serem desabastecidos totalmente caso haja a queima do motor.

  A solução para este problema é a ***aquisição de 02 rotores*** específicos para estas bombas, acima mencionadas.

- **Estação Elevatória de Água Tratada MORADA DO SOL – ETA II**

  No local existem instaladas 02 bombas KSB Meganorm 125-100-200, sendo que ambas funcionam em paralelo, mas estão com os rotores totalmente desgastados, com isto bombeiam uma vazão menor que o projetado gastando muito mais energia.

A solução para este problema é a ***aquisição de 02 rotores*** específicos para estas bombas, acima mencionadas.

- **Estação Elevatória de Água Tratada CENTRO OPERACIONAL x VILA AMÉLIA**

No local existem instaladas 02 bombas antigas, instaladas desde 1980, várias vezes recondicionadas, que estão com rendimento muito ruim, e, com isto estão funcionado muito mais horas que o necessário com alto consumo de energia.

A solução para este problema é a ***aquisição de duas bombas Modelo KSB Meganorm 080-050-16002*** sendo que utilizaremos os motores existentes.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas e rotores, o mesmo é classificado como material comum e a contratação é configurada como não continuada.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de equipamento(s) com entrega integral dos quais resultam obrigações futuras, no que diz respeito a garantia.

6.2 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Conforme edital.

6.3 - INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO

( ) Nesta aquisição não há indicação de marca ou modelo.

(X) Nessa aquisição será indicada(s) marca(s) ou modelo conforme art. 41 da lei 14.133/21, conforme justificativa abaixo:

A justificava quanto à marca/modelo indicada (marca KSB, conforme modelo constante no descritivo do item) nesta contratação encontra ampara nas letras “b” e “c” do art. 41, inciso I da Lei 14.133/2021:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> **b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
>
> **c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;**

Primeiramente, cumpre considerar que estas bombas operam sempre juntamente com outra bomba idêntica, assim, sua substituição precisa ser por modelo idêntico para que a operação continue de maneira funcional, ou seja, a bomba substituta precisa ser do mesmo modelo/marca

da bomba a ser substituída.

Ainda, o SANEAR opta por não ter bombas de uma quantidade muito grande de marcas afim de facilitar a aquisição de peças de reposição. No caso destas bombas em comento, o SANEAR tem, em seu estoque, peças de reposição para serem utilizadas no caso de bombas onde não for possível o seu conserto. E existe a ideia de ser fazer uma ata de registro de preços para peças de reposição de bombas da marca KSB, de maneira semelhante à ata de registro de preços de N ° 021/2024, que é para peças de reposição de bombas da marca SULZER.

Outro motivo para continuar mantendo o mesmo padrão já adotado é o fato de que, se optar por trocar o modelo de bomba previamente instalada, será necessário, tempo, esforço e dinheiro para modificar a estrutura elétrica e hidráulica do local de instalação afim de comportar o novo modelo de bomba.

Esta foi nossa justificativa.

6.4 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

(x) Nesta contratação será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio, aplicando-se e observando-se o disposto no art. 15 da lei 14.133/21 em todos os casos.

( ) Nesta contratação NÃO será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio. A vedação em questão se fundamenta nas cláusulas em anexo a esse termo de referência. – ANEXO

6.5 - NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO.

(x) A presente aquisição não se trata de aquisição de bem de luxo em consonância com o art. 20 da Lei 14.133/21.

( ) A presente aquisição se enquadra como bem de luxo, conforme regulamentação e normatização expedida pela autoridade competente e anexa a esse termo de referência. - ANEXO

6.6 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a) As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

b) Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão de eventuais contratos ou licitações em geral, poderão ser divulgados pelo SANEAR com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

c) A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

d) É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizados em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

e) A simples participação no processo de contratação, já configura consentimento do titular para tratamento dos seus dados pelo SANEAR (art. 7º da LGPD).

6.7 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

(x) Permite-se nessa contratação a participação de cooperativas, seguindo o disposto no art. 16 da lei 14.133/21.

( ) Não será permitida a participação de cooperativas, pois, pela sua natureza, o serviço a ser contratado não se evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados (IN – SEGES/MP 5/2017).

( ) Não se aplica visto tratar-se de dispensa emergencial, onde já foram obtidas propostas incluindo da empresa que se pretende contratar.

VII – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – Em linhas gerais, a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A – A contratação terá início com a emissão de autorização de fornecimento e envio à contratada;
B – Após a confirmação do recebimento, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega do produto, podendo ser prorrogado, conforme critérios estabelecidos neste termo;
C – No momento da entrega, será efetuado o recebimento provisório, conforme disposto neste Termo de Referência;
D – O fiscal terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo, conforme os termos deste Termo de Referência;
E – Após o recebimento definitivo, será iniciado o processo de pagamento;
F – Após o pagamento, poderá ser acionada a garantia, caso o produto/equipamento apresente defeito, conforme este Termo de Referência;
G – Após o término do prazo de garantia, o objeto do contrato será considerado completamente executado.

7.2 – Durante toda a execução do objeto, as obrigações mínimas das partes serão as seguintes:

7.2.1 – **À CONTRATADA** caberá todas as providências relativas à execução do objeto, sendo:

a) Cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência e em sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) Indenizar por prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e de quaisquer outras relativas à execução deste contrato, não existindo vínculo jurídico entre a Contratante e os empregados, subcontratantes ou fornecedores da Contratada, que, como tais, tenham relação com a execução deste contrato;
d) Verificar e conferir todos os documentos e instruções fornecidos pela Contratante, comunicando-lhe qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça o fornecimento;
e) Manter-se, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) Cumprir outras obrigações que forem impostas pelo eventual termo de contrato.

7.2.2 - **A CONTRATANTE** caberá todas as providencias relativas a execução do objeto, sendo:

a) Solicitar a Contratada através de Autorização de Fornecimento;
b) Efetuar á Contratada os pagamentos na forma prevista nesse termo e no contrato;
c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
d) Comunicar à Contratada qualquer deficiência em relação aos produtos.
e) Observar durante a vigência deste instrumento, para que seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.

VIII – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3 - A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pelo SANEAR, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4 - O fiscal designado pelo SANEAR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5 - O fiscal designado pelo SANEAR informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de equipamentos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.9 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.10 - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 - O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

IX - SANÇÕES, GLOSAS E RESCISÃO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, BEM COMO OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO;

9.1 – As sanções, glosas e rescisão contratual e seus respectivos procedimentos de aplicação serão definidos na eventual minuta de contrato/edital.
9.2 – Na ausência de instrumento contratual, adotar-se-á o disposto na lei 14.133/21 em todos os casos.

X- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado em parcela única, em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos produtos/equipamentos e mediante a apresentação dos seguintes documentos minimamente:

a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa.
e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho

10.2 - Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do CONTRATO ou do INSTRUMENTO que o substituiu, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos do instrumento de contratação firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pelo SANEAR, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;
10.3 - O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;
10.4 - Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;
10.5 - O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO ou INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
10.6 - O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.
10.7 - O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO ou INSTRUMENTO EQUIVALENTE e das notas fiscais correspondentes.

XI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento denominado:

(x) Pregão, em sua forma eletrônica, por trata-se de material comum (art. 6º, inc. XLI, Lei 14.133/21).
( ) Concorrência, em sua forma eletrônica.
( ) Outra modalidade, conforme prevista nos arts. 28 da lei 14.133/21, a ser fixada pelo Edital.
( ) Dispensa de Licitação, visto ser material de natureza comum e estar dentro dos limites previstos no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021
( ) Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, art. 74, Lei 14.133/21.

11.2 – O critério de julgamento será **MENOR PREÇO: (x) POR LOTE ( ) UNITÁRIO ( ) GLOBAL**.
11.3 – O fornecedor deverá preencher os requisitos de habilitação preceituados no ato convocatório (edital de licitação ou aviso de dispensa).

a) Esta contratação não necessita de documentos de habilitação que vão além dos comumente exigidos, tendo em vista sua baixa complexidade, inclusive no que diz

respeito à qualificação técnica.

11.4 – A proposta deverá estar de acordo com as especificações técnicas solicitadas.
11.5 – Para essa contratação, adotar-se-á o seguinte procedimento auxiliar, nos termos do art. 78, Lei 14.133/21:

( ) - credenciamento;
( ) - pré-qualificação;
( ) - procedimento de manifestação de interesse;
( ) - sistema de registro de preços;
( ) - registro cadastral.
(X) - Não será adotado nenhum procedimento auxiliar.

XII – DO ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1 - O custo total da contratação está contido em tabela anexa, elaborado na fase de pesquisa de preços.

XIII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A contratação está prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, não existindo, nesta Autarquia, o Plano Anual de Contratações Públicas, sendo este interpretado como facultativo para este momento.
13.2 - A despesa encontra-se adequada com a **lei orçamentária anual**, ou seja, a despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. **(Base Legal:** Art. 16, §1°, inciso I, LRF)

Obs. A informação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira será confirmada oportunamente pelo Setor de Contabilidade, e se for o caso, poderão constar no escopo do ato convocatório.

XIV – INFORMAÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

14.1 – Nada mais, segue para providências usuais junto aos setores competentes.

Colatina-ES, 15 de outubro de 2026.

_____

João Virgílio Avancini
Engenharia

ANEXO I
ANÁLISE DE RISCOS

Evento de Risco	Descrição do Risco	Classificação (Probabilidade x Impacto)	Nível de Risco	Medidas de Tratamento (Mitigação e Contingência)	Responsável pelo Tratamento
Atraso na entrega	Atraso na entrega do objeto contratual pela empresa vencedora da licitação.	P: Média, I: Alto	Moderado	Previsão de cronograma detalhado no Termo de Referência, aplicação de sanções/multas, possibilidade de contratação emergencial (contingência).	Fiscal do Contrato
Especificação inadequada	Especificações técnicas do objeto que não atendem à real necessidade da Administração ou que restringem a competitividade.	P: Baixa, I: Alto	Moderado	Ampla pesquisa de mercado, diálogo com potenciais fornecedores (vedada a identificação).	Setor Requisitante
Insuficiência orçamentária	Recursos financeiros insuficientes para cobrir o valor total da contratação no exercício.	P: Baixa, I: Alto	Moderado	Confirmação da dotação orçamentária prévia à licitação, acompanhamento financeiro rigoroso.	Setor Orçamentário
Problemas na fiscalização	Falta de servidores capacitados ou em número suficiente para realizar a gestão e fiscalização do contrato.	P: Média, I: Médio	Moderado	Designação formal de fiscais, capacitação da equipe, definição clara das responsabilidades.	Autoridade Competente